



Processo de Compra PROAD nº 23995/2020

Objeto: Prestação de serviços de manutenção, recarga e testes hidrostáticos em extintores e mangueiras incluindo fornecimento de peças, pintura e demais serviços necessários aos equipamentos pertencentes às Unidades do TRT da 15ª Região.

A pesquisa de preços foi realizada tendo por base o Doc. 7.

Em atendimento às exigências da IN nº 73/2020, priorizamos os devidos levantamentos por meio dos sites especializados da BEC-SP, Compras Governamentais e Sistema Banco de Preços, cujos resultados encontram-se nos Docs. 14/18.

Além, efetuamos a pesquisa de preços com empresas do ramo. A lista de empresas consultadas, bem como os retornos obtidos encontram-se no “Anexo A”. As propostas válidas estão juntadas no Doc. 13. As propostas desconsideradas (empresa Brasfire) estão anexadas no Doc. 12, conforme explicação no sexto parágrafo.

Cumpramos ressaltamos que, após a observação de que na última contratação (CP0232/2019) houve solicitação de recarga de 04 (quatro) extintores “Pó Químico Seco 12 Kg”, para a Circunscrição VIII, não existindo pedido de manutenção e recarga desse objeto na presente contratação, conforme descrição no item 1.2.2 (Tabela) do DOD (Doc. 7), entramos em contato com o demandante para questionar se realmente não haveria necessidade de o tipo de extintor mencionado ser incluído no atual descritivo do objeto. Em resposta, o Sr. Jorge Cuelbas confirmou que, por lapso, constou no descritivo 04 (quatro) unidades do extintor de “Água Pressurizada (carreta) 75 lts”, informando que a solicitação de manutenção dos 04 (quatro) extintores “Pó Químico Seco 12 Kg” seria oportunamente incluída no DOD atualizado a ser anexado ao respectivo Proad, pelo demandante, após a conclusão da pesquisa de mercado feita por esta Coordenadoria.

A empresa Aerotex Extintores questionou se a nota fiscal a ser eventualmente emitida seria de produtos ou serviços. Encaminhamos a dúvida ao demandante, o qual nos respondeu da seguinte maneira: *“Após consulta às Áreas responsáveis pela conformidade fiscal das contratações no âmbito deste E. TRT, apesar de se tratar de dois objetos indivisíveis “manutenção em extintores” e “testes hidrostáticos em mangueiras” verifica-se que as empresas deverão emitir, para o caso das “Manutenções dos extintores”, duas Notas Fiscais, uma para “serviços” e outra para “materiais”, conforme consulta tributária feita à SEFAZ, que juntamos em anexo. Para o caso dos testes hidrostáticos das mangueiras, a NF será somente de “serviço”. Na citada consulta, no caso específico da manutenção dos extintores, não há qualquer menção ao percentual cabível para as NFs (Serviços / Materiais). Entretanto, serão duas Notas de Empenho distintas, com classificações orçamentárias diferentes, razão pela qual, é importante pedir que as empresas consultadas (durante a pesquisa de mercado) apresentem a razão entre elas (% para serviços e % para materiais), para fins de um correto impacto orçamentário e financeiro.”*, conforme Doc. 11.

Assim, encaminhamos a resposta do demandante para a empresa Aerotex, bem como entramos em contato com todas as demais empresas que haviam encaminhado proposta de orçamento para averiguar quais os itens seriam emitidos como Notas Fiscais de Serviços e/ou Produtos. Em resposta, a empresa Brasfire acabou declinando da proposta, sob o argumento de que não havia entendido quando do encaminhamento da proposta que os serviços seriam prestados em todas as Circunscrições do Tribunal, alegando que seria muito complexo mensurar todos os custos envolvidos no cálculo para prestar os serviços de acordo com o que foi exatamente solicitado. As demais empresas responderam da seguinte forma:

- **Carnicelli:** a empresa esclareceu que a nota fiscal para o item “Manutenção de extintores” seria emitida como sendo de Material. Já a nota fiscal de “Testes hidrostáticos em mangueiras” seria emitida como sendo de Serviços. De acordo com o Sr. Carlos Fragoso, para os casos de Notas fiscais de Material, a nomenclatura a ser utilizada na descrição do documento seria **“Carga de Extintores”**, enquanto que para a emissão de



nota fiscal de Serviços, a nomenclatura correta seria “**Recarga de extintores**”, embora, na prática, o serviço prestado seria exatamente o mesmo, ocorrendo essa diferenciação apenas para diferenciar o tipo de Nota fiscal emitida, ressaltando, ainda, que tais descritivos dos itens que constam na notas fiscais são informados de acordo com o tipo de solicitação dos Editais de cada Órgão.

- **Macontrin:** a empresa mencionou que para o item “Manutenção de extintores” consegue adequar o tipo de Nota fiscal a ser emitida de acordo com a necessidade do Tribunal, informando que considera razoável a divisão dos itens em 80 % como sendo nota fiscal de material e 20 % como sendo de Serviços. A NF de “Testes hidrostáticos em mangueiras” será emitida como sendo apenas de Serviços.

- **Extintores Brasil:** a empresa relatou que para ambos os itens solicitados (“Manutenção de extintores” e “Testes hidrostáticos mangueiras”) a Nota fiscal a ser emitida seria de Serviços. Ressaltou, porém, que na última contratação (CP0232/2019) acabou emitindo para o serviço de “Recarga de Extintores” Nota fiscal de Material, a pedido do próprio TRT 15. Mencionou, por fim, que eventual divisão dos itens de “Manutenção de extintores” em Notas fiscais de Serviço e de Material seria bastante dificultoso e trabalhoso, não sabendo ao certo como proceder no caso em questão.

- **Sigla Fire:** a empresa informou que para o item “Manutenção de extintores”, a nota fiscal a ser emitida seria de Material. Já para o item “Testes hidrostáticos em mangueiras”, seria emitida Nota fiscal de Serviços. Mencionou, ainda, que se for necessário, conseguiria emitir para o item “Manutenção de extintores” Nota Fiscal de Serviços.

A Planilha Estimativa encontra-se juntada no Doc. 19. Para a composição da cesta de preços, foram considerados os valores constantes dos Docs. 13/18. O Valor anual estimativo para a presente contratação é de R\$ 91.132,04.

Em atendimento à Orientação Normativa nº 02 de 2016, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, esta Seção de Licitações procedeu à lista de verificação de seus trâmites internos envolvidos na contratação em tela, conforme ‘Anexo B’. Por oportuno, destacamos que a adoção de tal procedimento corresponde a um dos itens envolvidos no Gerenciamento de Riscos desenvolvido por esta Coordenadoria de Compras.

Salientamos que, diante do atual cenário de pandemia de Covid-19, o qual vem impactando de forma significativa a sociedade como um todo, rotinas e procedimentos desta Coordenadoria tiveram de ser adaptados, de modo a garantir a continuidade das tarefas e processos de nossa responsabilidade. Entre tais adaptações, optou-se, quando necessário, pela priorização na análise e saneamentos sobre pontos que afetassem diretamente a questões operacionais da contratação.

Sendo o que nos cumpre informar, submetemos à apreciação dos integrantes demandante e técnico.

Campinas, 18 de dezembro de 2020.

Christiano Carneiro Ferreira
Coordenadoria de Compras – Seção de Licitações



ANEXO A

Relação das empresas consultadas:

A Extingrillo M. C. de Mat. C. Inc. Ltda.	aextingrillo@terra.com.br, extingrillo@extingrillo.com.br,	(19) 3245-0699 (19) 2121-4850
Aerotex	comercial@aerotextintores.com.br,	(12) 3922-1771
Biciextil Extintores	sac@biciextil.com.br, vendas3@biciextil.com.br,	(11) 2918-2689
Carnicelli & Cia Ltda EPP	extin.extintores@gmail.com,	(44) 3631-8493
Carverex Extintores	filial@carverex.com.br, contato@carverex.com.br,	(19) 3446-8080 (19) 3441-5681
Cibam Engenharia Eireli	adm@cibamengenharia.com.br,	(11) 3672-2344
Condor Com. Extintores	ext.condor@terra.com.br,	(19) 3268-8029
CPA	zavitsanos@uol.com.br,	(11) 3222-5590
Damah	marcela@damah.com.br,	(11) 4330-7301 (11) 97559-5448
Diamante - Comercio de Extintores Ltda	diamante-extintores@hotmail.com,	(43) 3242-2799
Eduardo Jorge Filho Extintores	eduardojorgefilho@outlook.com,	(19) 8152-2900
Engefogo	orcamento@engefogo.com.br,	(11) 2256-3088 (11) 97467-5837
Extinfighter	contatoextinfighter@hotmail.com,	(19) 98386-2387
Extinfogo Valinhos	vendas3@extinfigovalinhos.com.br,	(19) 3871-3439
Extinluz	zuin.melo@terra.com.br,	(19) 3276-5620
Extintores Armênia	contato@extintoresarmenia.com.br,	(11) 3684-0557 (11) 3681-3773
Extintores Brasil Ltda.	extbrasil@yahoo.com.br, cleverson.extbrasil@hotmail.com, extbrasil@terra.com.br,	(19) 3461-2171 (19) 3461-5150
Extintores Elicar	contato@extinrio.com.br,	(19) 3524-4847
Extintores Mundial	renato@extintoresmundial.com.br,	(11) 3867-1001
Extintores Nacional Ltda	escsaomatheus@hotmailmail.com,	(16) 3368-1953 (16) 3419-4432
Extintores Samontec	contato@samontecextintores.com.br,	(19) 3213-4315 (19) 3227-2473
Extintuba	contato@extintuba.com.br, vendas@extintuba.com.br,	(19) 3016-0116 (19) 3935-1010
Fávero e Esteves Equip. de Segurança (Extinmaster)	vendas1@extinmaster.com.br, vendas2@extinmaster.com.br, luzia.extinmaster@uol.com.br,	(19) 3232-1362 (19) 3237-9554
Giacomo Resende Seolin ME	financeiro@clsxextintores.com.br,	(11) 4546-4488



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Secretaria de Administração
Coordenadoria de Compras – Seção de Licitações
Fone: 19 3236-3380 / 3231-9500 ramais 2213/2233
E-mail: licitacoes.compras@trt15.jus.br

Glaugus Equipamentos	glaugus@yahoo.com.br,	(19) 3278-0278
Hibero Extintores Ltda	hiberoextintores@terra.com.br,	(11) 4181-6341
JJ Ind. Com. E Instalação de Equip. contra Incêndio	comercial1@tetrafire.com.br,	(19) 3055-2329
Macontrin Materiais contra Incêndio Ltda	vendas@macontrin.com.br, comercial@macontrin.com.br, vendas2@macontrin.com.br, comercial01@macontrin.com.br	(19) 3228-9595
Mundial Extintores Eireli	vendas4@extintoresmundial.com.br,	(11) 3867-1001
New Fire Manutenção e Comércio de Extintores	newfire@newfire.com.br,	(11) 3315-9006 (11) 2695-0025
Novo Brasil	gruponovobrasil@gruponovobrasil.com.br, cida-vendas@gruponovobrasil.com.br,	(11) 2782-4499
Ofos	comercial@ofos.com.br,	(11) 2972-8948 (11) 2972-8945
Pratick Com. Equip. Contra Incêndios	pratick@pratickextintores.com,	(11) 2283-0190
P.M.S Gestão de Sist. Contra Incêndio	pms@pmsconsultoria.com.br,	(19) 3833-7400
Roser Equip. Contra Incêndio	rosangela@roserextintores.com.br, comercial@roserextintores.com.br,	(11) 2055-5306
Sigla Fire	camilla@siglafire.com.br, vendas@siglafire.com.br, vendas1@siglafire.com.br,	(19) 3256-5644
Star Fire Extintores	comercial@starfire.com.br,	(19) 3342-9600
Trevo Comércio de Extintores Ltda ME	trevo2@trevoextintores.com.br, trevoextintores@terra.com.br,	(19) 3278-1555
União Forte Contra Incêndio Ltda	camini.camini@hotmail.com,	(11) 7271-2176
Unifogo	joao@unifogo.com.br,	(11) 2963-0777 (11) 99632-8884
E-mails enviados em 09 e 10/12/2020		

Empresas que encaminharam proposta:

Empresa: Carnicelli e Cia Ltda EPP	CNPJ: 15.307.203/0001-00
Telefone: (44) 3631-8493	Sede: Cianorte/PR
E-mail: extin.extintores@gmail.com	Contato: Carlos Fragoso

Empresa: Macontrin Materiais Contra Incendio Eirelli EPP	CNPJ: 73.014.607/0001-02
Telefone: (19) 3228-9595 ou (19) 98391-0562	Sede: Campinas/SP
E-mail: comercial01@macontrin.com.br	Contato: João Ladaga Neto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Secretaria de Administração
Coordenadoria de Compras – Seção de Licitações
Fone: 19 3236-3380 / 3231-9500 ramais 2213/2233
E-mail: licitacoes.compras@trt15.jus.br

Empresa: Extintores Brasil Eireli EPP	CNPJ: 54.835.574/0001-09
Telefone: (19) 3461-2171	Sede: Americana/SP
E-mail: extbrasil@yahoo.com.br	Contato: Antonio Roberto Hortense

Empresa: Brasfire Equipamentos contra Incêndio Ltda	CNPJ: 02.361.687/0001-16
Telefone: (11) 4361-1312 ou (11) 4361-2025	Sede: São Bernardo do Campo/SP
E-mail: brasfire@brasfire.com.br	Contato: Reginaldo Menussi

Empresa: Sigla Fire Equipamentos Contra Incêndio Ltda	CNPJ: 35.816.242/0001-32
Telefone: (19) 3256-5644 (19) 97417-0899	Sede: Campinas/SP
E-mail: vendas1@siglafire.com.br	Contato: Tatiana Eunice Miranda

A empresa Star Fire Extintores deixou de oferecer orçamento pois alegou que não participa de Licitações. Já a empresa Engefogo mencionou que não atende a região solicitada.

As demais empresas consultadas não retornaram até o fechamento desta estimativa.



ANEXO B

<p>1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?</p>	<p>SIM</p>
<p>2. O DOD e o Termo de Referência estão de acordo com o Manual de Contratação de Bens e Serviços deste TRT15</p>	<p>Os documentos foram verificados por esta Seção e, uma vez observada necessidade de ajuste ou saneamento, os devidos expedientes foram juntados a este processo de compra.</p>
<p>3. No caso de contratação por registro de preços, a área demandante justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>4. Consta manifestação, da autoridade competente, sobre possibilidade de Adesão, ou não, à ata de registro de preços por outros órgãos?</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>5. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?</p> <p>5.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?</p> <p>5.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?</p> <p>5.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>
<p>6. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN nº 73/2020?</p> <p>6.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?</p> <p>6.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e II (contratações similares de outros entes públicos) do art. 5º da IN nº 73/2020?</p>	<p>6 SIM, conforme informação juntada nos presentes autos</p> <p>6.1 As áreas requisitantes realizam o detalhamento devido, de acordo com a prática do mercado.</p> <p>6.2 SIM, conforme informação juntada nos presentes autos</p>